

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**1ª RETIFICAÇÃO DO
EDITAL Nº 001/2023 – SEMED/CAE**

COMUNICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTEL.

A Secretaria Municipal de Educação de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2019, e pela lei municipal nº 924, de 06 de dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE nomeado pelo Decreto nº 353/2021, expirou em 31 de dezembro de 2022, próximo;

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 924, de 06 de dezembro de 2022, estabelece em seu art. 4º, § 3º, que o processo de escolha/indicações dos membros do primeiro mandato do CAE, decorrente desta lei, será organizado, excepcionalmente pela secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o processo de indicação/escolha dos membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2023/2026, com início de mandato em 01 de janeiro de 2023 e final em 31 de dezembro de 2026, na forma do § 4º, do art. 4º, da Lei 924/2022, obedecendo às normas contidas na referida Lei e aos critérios estabelecidos neste edital.

DA COMPOSIÇÃO DO CAE

Art. 2º - O CAE será composto da seguinte forma:

I – 1 (um) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 1 (um) representante dos trabalhadores da educação básica pública, escolhidos em assembleia específica, e indicado pela categoria;

III – 1 (Um) representante dos estudantes das escolas públicas de educação básica do Município de Portel, escolhidos em assembleia específica da categoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – 2 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na rede pública municipal, indicados pela associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

V – 2 (dois) representantes de entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica;

VI – 1 (um) representante das escolas do campo do Município de Portel, escolhidos em assembleia específica;

VII – 1 (um) representante dos gestores escolares do Município de Portel, escolhidos pelos seus pares;

DO MANDATO DOS MEMBROS DO CAE

Art. 3º - O mandato dos membros do CAE, escolhidos/indicados por meio deste processo, será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, iniciar-se-á com a posse e terminará em 31/12/2026.

Parágrafo Único - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou seguimento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos no curso do mandato, situação na qual, o suplente deverá completar o mandato do substituído.

DA FORMA DE ESCOLHA/INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE

Art. 4º - Os membros do CAE serão escolhidos/indicados obedecendo os seguintes critérios:

I – Os representantes dos órgãos públicos municipais, titulares e Suplentes serão indicados pelo **chefe do Poder Executivo**, até o prazo improrrogável de **06 de março de 2023**.

II – Os representantes das escolas do campo, serão escolhidos pelos respectivos pares em processo eletivo, organizado especificamente para este fim, neste ato convocado para acontecer no dia **28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 8:00h**, na EMEF PAULO AFONSO, situada na Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, nesta cidade de Portel/PA;

III – Os representantes dos Gestores Escolares, serão escolhidos pelos respectivos pares em processo eletivo, organizado especificamente para este fim, neste ato convocado para acontecer no dia **28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 10:00h**, na EMEF PAULO AFONSO, situada na Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, nesta cidade de Portel/PA;

IV – Os representantes dos estudantes serão escolhidos pelos respectivos pares em processo eletivo, mediante assembleia convocada especificamente para este fim, neste ato convocada para acontecer no dia **01 de março de 2023 (quarta-feira), às 08:00h**, na EMEF PAULO AFONSO, situada na Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, nesta cidade de Portel/PA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Os representantes dos **pais de alunos** serão escolhidos pelos respectivos pares em processo eletivo, mediante assembleia convocada especificamente para este fim, neste ato convocada para acontecer no dia **01 de março de 2023 (quarta-feira), às 10:00h**, na EMEF PAULO AFONSO, situada na Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, nesta cidade de Portel/PA;

VI – As **organizações da sociedade civil** serão escolhidas em processo eletivo, mediante assembleia convocada especificamente para este fim, neste ato convocada para acontecer no dia **03 de março de 2023 (sexta-feira), às 10:00h**, na EMEF PAULO AFONSO, situada na Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, nesta cidade de Portel/PA;

VII - O representante dos **trabalhadores em educação básica pública**, das escolas de educação Básica Pública do Município de Portel (**professores e técnicos administrativos**), titulares e suplentes, serão escolhidos em assembleia, convocada especificamente para esse fim, pela entidade de classe da referida categoria, com ampla divulgação junto às categorias, e, indicados por meio de Ofício, acompanhado da respectiva ata da Assembleia, até o prazo improrrogável de **06 de março de 2023**;

Parágrafo único - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, deste artigo, os integrantes do CAE serão nomeados/designados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - São impedidos de integrar o CAE:

I – Os titulares dos cargos de prefeito, vice-prefeito e de Secretário Municipal de Educação;

II – Estudantes que não sejam emancipados;

III – Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que sejam pertencentes a entidades que já tenham vaga garantida no Conselho, por esta lei;

Art. 6º - O mandato do CAE eleito a partir do presente edital, terá início após processo regular de escolha dos membros, e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026;

Art. 7º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portel/PA, 27 de fevereiro de 2023.


ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Elias da Silva Saraiva
Secretário Municipal de
Educação de Portel
Decreto Nº 1679/IGP/2021 - 01/07/2021